

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.201/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica nº 1.710/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 3.000,00 (Três mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.004.18.541.0025.1.113	AQUISIÇÃO DE VEICULO (CAMINHÃO COLETOR)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	3.000,00
TOTAL DO CREDITO			3.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - RS.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.001.15.452.0023.2.015	Manutenção do Cemitério		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01000	3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.000,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
 ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de julho de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:1511C98E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2018. Edição 1559
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>